

Todas as Entidades Sindicais que negociam com a CEMIG

Nossa Referência: RH/RS- 00112/2011

Data: 18/01/2011

Sua Referência:

Assunto: Compromisso "Extra-Acordo"

Prezados(as) Senhores(as):

A Companhia Energética de Minas Gerais, a CEMIG Geração e Transmissão S.A. e a CEMIG Distribuição S.A, doravante denominadas CEMIG, tendo celebrado em 16 (dezesesseis) de dezembro de 2010, o Acordo Coletivo de Trabalho 2010/2011, com as Entidades Sindicais que participaram das negociações ocorridas em outubro, novembro e dezembro de 2010, compromete-se a "Extra-Acordo", tratar as reivindicações abaixo relacionadas da seguinte forma:

A - TÍQUETE EXTRA

A CEMIG distribuirá em dezembro de 2010, para os empregados com efetivo vínculo empregatício em vigor no dia 1º (primeiro) de dezembro de 2010, em caráter excepcional e de forma única, sem o critério de co-participação, o valor de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta Reais) na forma eletrônica (cartão), sem natureza salarial.

B - READAPTAÇÃO FUNCIONAL

A CEMIG manterá a remuneração do empregado vítima de acidente do trabalho ou doença ocupacional em processo de readaptação funcional, por um período máximo de 12 (doze) meses, a partir da contra-indicação do médico e psicólogo da Empresa. Após este período a supressão da remuneração devida deverá ser feita em até 36 parcelas iguais, desde que o valor da parcela não seja inferior a R\$ 20,00 (vinte Reais).

C - LICENÇA MATERNIDADE

A CEMIG manterá a licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias para Empregadas da Empresa. A concessão, no entanto, prevalecerá como opção de cada Empregada, sendo imediatamente extinta no caso da empregada requerer o Auxílio-creche, previsto na Cláusula Vigésima Sexta do ACT 2010/2011.

D - GRUPO DE SAÚDE E SEGURANÇA

A CEMIG manterá o Grupo de Trabalho de Saúde e Segurança, coordenado pela CEMIG e composto por 4 representantes da Empresa e 4 representantes das Entidades Sindicais, sendo 1 (um) representante da Federação dos Urbanitários, 1 (um) representante do SENGE/SAEMG, e 2(dois) representantes do Sindieletro, experimentalmente com caráter deliberativo e consensual, exclusivamente até 30/04/2011, não podendo, contudo, tal grupo obstar ou dificultar de qualquer forma a gestão, exclusiva da Empresa.

E - TERCEIRIZAÇÃO

A CEMIG manterá o Grupo de Trabalho composto por 4 (quatro) representantes das entidades sindicais, sendo 1 (um) representante da Federação dos Urbanitários, 1 (um) representante do SENGE/SAEMG, 2 (dois) representantes do Sindieletro; e 4 (quatro) representantes da CEMIG, sem poder deliberativo e coordenado pela Empresa. Os trabalhos deverão estar concluídos até 30/04/2011.

F - ACESSO ÀS INSTALAÇÕES DA EMPRESA E REUNIÕES SETORIAIS

A CEMIG renovará a vigência dos Acordos Coletivos Específicos de Acesso às Instalações da Empresa e de Realização de Reuniões Setoriais, após a assinatura do ACT 2010/2011, para o dia 31/10/2011.

G - COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

A CEMIG se compromete a manter a liberação da comunicação eletrônica entre Sindicatos e Empregados, respeitados os critérios já adotados pela Empresa para comunicações corporativas, após a assinatura do ACT 2010/2011, e fará o monitoramento desta comunicação para se evitar o comprometimento dos sistemas de comunicação da Empresa, podendo a qualquer tempo suspender esta autorização.

H - ASSÉDIO MORAL

A CEMIG, por meio de sua área de Recursos Humanos, esclarecerá e orientará seus Empregados sobre assédio moral, com o objetivo de prevenir a ocorrência de tal prática nos ambientes de trabalho.

I - PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO – PCR

A CEMIG manterá o Comitê de Manutenção do PCR para discutir e analisar as questões relativas ao PCR, especialmente as reivindicações trazidas nas pautas apresentadas pelos sindicatos na negociação para a renovação do ACT 2009/2010.

A CEMIG agendará reuniões, específicas, com o SENGE para tratar de assuntos relativos à categoria.

J - PISO SALARIAL DAS CATEGORIAS CONTEMPLADAS PELA LEI 4950-A

A CEMIG renovará a vigência do Acordo Coletivo Específico que estabelece o valor do salário mínimo profissional do Engenheiro, Arquiteto, Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Químico para 31/10/2011.

K - COORDENAÇÃO DE EQUIPE – GRUPO DE ESTUDO

A CEMIG criará Grupo de Trabalho de composição paritária, integrado por 3 (três) membros indicados pelas empresas e 3 (três) membros indicados pelos Sindicatos dos Engenheiros e Administradores, com o propósito de avaliar e constatar as situações de trabalho de profissionais de nível superior (engenheiros, administradores dentre outros) que exercem coordenação de equipes. O referido GT deverá apresentar laudo conclusivo até 22/03/11.

L - FUNÇÃO ACESSÓRIA POR DIREÇÃO DE VEÍCULOS

A CEMIG alterará o limite máximo de quilometragem para pagamento da função acessória por direção de veículos de 2.500 Km para 3.500 Km.

Atenciosamente,

Marco Antonio Rodrigues da Cunha
Diretor de Gestão Empresarial